

0022

DIRETRIZ DE CONFLITO DE INTERESSES

Tipo de Documento Diretriz

Área responsável Compliance

Sumário

1.	Controle de versionamento.....	3
2.	Objetivo.....	3
3.	Referências.....	3
4.	Definições	4
5.	Aplicações	5
6.	Responsabilidades	5
7.	Conflito de Interesses	6
8.	Fluxos de solicitações e retorno de consultas de Conflito de Interesses	9
9.	Situações em Desacordo com essa Diretriz.....	10
10.	Formulário de Conflito de Interesses.....	11
11.	Disposições finais	11
	Anexo I - Análise de Riscos de Conflito de Intereses.....	12
	Anexo II - Formulário de Conflito de Interesses.....	14

1. Controle de versionamento

Data	Versão	Elaboração	Revisão	Aprovação
08/12/2025	0	Rafaela Gomes Alves	Pamela Leticia Feliciano	Carina Araujo da Costa

2. Objetivo

Esta diretriz tem como objetivo principal resguardar a integridade, a transparência e a confiança nos processos decisórios da Comerc Energia (“Comerc”).

Este documento foi elaborado para orientar os colaboradores na identificação de situações que possam representar risco de conflito de interesses, especialmente no contexto de consultas ou pedidos de autorização relacionados a dúvidas surgidas durante o exercício de suas funções, a fim de prevenir que decisões ou ações sejam tomadas em desacordo com o melhor interesse da Companhia.

Esta diretriz é pautada nas boas práticas comerciais e de gestão, e é um complemento ao Código de Ética e Conduta Empresarial da Comerc, sendo aplicável para todos os colaboradores da Comerc, incluindo suas controladas.

3. Referências

Para o tratamento de conflito de interesses no setor privado, embora não exista uma norma única e específica com abrangência geral, adota-se uma aplicação em analogia, de dispositivos legais e normativos originalmente destinados ao setor público ou a sociedades empresariais, os quais servem como fundamento jurídico do presente normativo.

Documentos internos – ---

Documentos externos – Código Civil (Lei nº 10.406/2002), Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), Lei do Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013), Manual de Boas Práticas – Prevenindo e Gerenciando Conflitos de Interesses no Setor Público (OCDE e UNODC, 2022), Manual de Tratamento de Conflito de Interesses (Controladoria-Geral da União, 2022), Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável (OCDE, 2023),

Programa de Integridade: Diretrizes para Empresas Privadas – Volume II (Controladoria-Geral da União, 2024).

4. Definições

Agente Público: qualquer pessoa que exerça, ainda que temporariamente e sem remuneração, cargo, função ou emprego público, ou que seja eleito, nomeado, contratado por, ou tenha qualquer outro vínculo de representação com Autoridades Governamentais.

Amizade: vínculo interpessoal caracterizado por convivência frequente, confiança mútua e afeição recíproca, que pode comprometer a imparcialidade ou independência na tomada de decisões relacionadas com a Comerc.

Comitê de Auditoria Estatutário (CAE): Estrutura de governança da controladora, responsável por assessorar o Conselho de Administração na supervisão das demonstrações financeiras, dos controles internos, da gestão de riscos e das auditorias interna e independente, garantindo conformidade e integridade dos processos.

Comitê de Ética - Órgão da governança responsável por avaliar condutas, conflitos de interesse e temas de integridade, recomendando ações quando necessário. As referências ao Comitê de Ética neste normativo dizem respeito à instância de governança da controladora à qual a Comerc reporta.

Conflito de Interesses: qualquer situação gerada pelo confronto entre os interesses da Companhia e os interesses pessoais dos colaboradores ou de terceiros, que possam vir a comprometer os interesses da Comerc ou influenciar, de forma inadequada, nossas ações e decisões profissionais ou de terceiros (parceiros comerciais, clientes e fornecedores).

Controlador(a) - É a empresa que exerce poder de direção e supervisão estratégica sobre a Comerc, definindo diretrizes, orientações e estruturas de governança.

Informação Privilegiada: informação que diz respeito a assuntos sigilosos ou aquela relevante ao processo de decisão no âmbito da Comerc que tenha repercussão econômica, financeira, reputacional ou estratégica e que não seja de amplo conhecimento público.

Juízo de Admissibilidade: avaliação realizada pela área de Compliance para verificar se a consulta apresentada se enquadra em uma situação concreta de conflito de interesses e se a situação apresenta os elementos necessários para se proceder com a análise de mérito do conflito.

Medidas Mitigatórias: espécie de condição para autorização da concessão, ou seja, trata-se de autorização para o exercício de uma atividade sobre a qual incida risco de conflito de interesses.

Parente em Linha Reta: pode ser ascendente ou descendente. O grau de parentesco é contado por geração, de modo que: pai, mãe, filho(a): avô, avó, neto(a): bisavô, bisavó, bisneto(a). Essa

definição também considera os vínculos por afinidade (cônjuges, companheiro, sogro(a), genro, nora, padrasto, madrasta, enteado(a)).

Parente Colateral: são os que descendem de um mesmo tronco ancestral, mas não diretamente entre si, como: irmãos; b) tio(a)s, sobrinho(a)s; c): primo(a)s, tio(a) avós e sobrinhos netos.

Relacionamentos Afetivos: vínculos de natureza amorosa, conjugal ou romântica, formais ou informais, que podem gerar situações de Conflito de Interesses no exercício das atividades profissionais.

Termo de Compromisso: documento firmado pelos colaboradores da Comerc, pelo qual respondem a questionamento pré-estabelecidos e se comprometem a cumprir, integralmente, com as disposições contidas nesta Diretriz, bem como a comunicar eventuais situações que possam configurar Conflito de Interesses.

5. Aplicações

Este documento é aplicável a todos os colaboradores, controladas e terceiros que atuarem como prestadores de serviços na Comerc Energia.

6. Responsabilidades

Compliance

- Elaborar, alterar, validar, aprovar e controlar o procedimento de conflito de interesses;
- Disseminar o conteúdo da diretriz de conflito de interesses para toda a Companhia;
- Deliberar acerca das consultas para análise dos conflitos de interesses abrangidos no presente procedimento.

Eventuais casos que resultarem em risco alto e/ou muito alto serão reportados ao Comitê de Ética e, se o caso, ao Comitê de Auditoria Estatutário órgão de governança da controladora.

Gente e Gestão

- Certificar o preenchimento do Formulário de Conflito de Interesses pelos novos Colaboradores que ingressarem na Comerc Energia;
- Manter cópias digitalizadas dos formulários preenchidos em repositório compartilhado com a área de Compliance.

7. Conflito de Interesses

Um Conflito de Interesses ocorre quando o interesse particular interfere, ou pode interferir, na isenção da capacidade de julgamento sobre o que atende o melhor interesse da Comerc. Em outras palavras, há conflito de interesses quando um colaborador possui algum interesse pessoal no assunto em discussão e opta por tomar ou influenciar sua decisão para atender o interesse pessoal, e não o melhor interesse da Companhia.

7.1. Tipos de Conflito de Interesses:

- a) Conflito de Interesses Financeiro:** é aquele que envolve algum interesse pecuniário. No caso, o colaborador, membro da sua família ou terceiros próximos podem ter um ganho financeiro ou evitar uma perda financeira.
- b) Conflito de Interesses Não Financeiro:** situação na qual o interesse privado não possui natureza pecuniária, podendo surgir de relacionamentos pessoais, afiliações, vínculos ou outros tipos de relacionamento que podem comprometer a tomada de decisão.
- c) Conflito de Interesses Real:** situação em que um interesse privado do colaborador já está em conflito com a busca do melhor interesse da Companhia.
- d) Conflito de Interesses Potencial:** caracterizado quando um interesse privado do colaborador ainda não representa um conflito com a busca do melhor interesse da Companhia, mas pode comprometer a imparcialidade nas decisões.
- e) Conflito de Interesses Aparente:** situação que parece estar em conflito com os interesses da Companhia, porém, não está.

7.2. Situações que configuram Conflito de Interesses

- a) Uso indevido de informações profissionais:** divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão da função exercida na Companhia.

Exemplo prático: um colaborador da Comerc. tem acesso antecipado a informações confidenciais sobre a aquisição de uma empresa. Antes que a operação seja divulgada ao mercado, ele compra ações dessa empresa em nome de um familiar, esperando valorização com o anúncio. Essa conduta configura um conflito de interesses real e uso indevido de informação privilegiada obtida em razão do cargo para gerar benefício próprio ou para terceiros.

- b) Conflito de Interesses por relação de amizade:** Exercer atividade profissional ou relação comercial com pessoas ou empresas que tenham interesse em decisões sob sua responsabilidade.

Exemplo prático: uma colaboradora da Comerc é uma das responsáveis pela decisão final num processo seletivo para a contratação de colaboradores para uma determinada área. Ela possui amizade com um terceiro que está sendo avaliado neste processo e não informa a área de Compliance sobre a existência desse vínculo. Essa situação configura um conflito de interesses

real, uma vez que existe uma relação entre a avaliadora e o terceiro avaliado, comprometendo, ou podendo comprometer, a imparcialidade e a credibilidade do processo decisório.

c) Conflito de Interesses por relação de parentesco: praticar ato por influência e/ou em benefício de interesse de cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral.

Exemplo prático: um gerente da Comerc é responsável por selecionar prestadores de serviço para uma nova operação. Entre os fornecedores cotados, está uma empresa da qual seu irmão é sócio. O colaborador não informa esse vínculo e participa da seleção, influenciando na decisão final da escolha dessa empresa. Essa situação configura um conflito de interesses real, pois o ato praticado foi influenciado pela relação de parentesco existente, sem considerar os melhores interesses da Companhia.

d) Conflito de Interesses em casos de relacionamento afetivo: manter relação de subordinação direta, com outro colaborador, com quem possua relação de parentesco ou afetiva.

Exemplo prático: um gerente da Comerc passa a liderar diretamente uma equipe da qual faz parte sua companheira, com quem mantém um relacionamento afetivo estável. Ambos não comunicam formalmente a relação e o gerente continua exercendo decisões sobre desempenho, promoções e bônus da colaboradora. Essa situação configura um conflito de interesses real e compromete a imparcialidade e a isonomia no tratamento da equipe.

e) Conflito de Interesses por atividades paralelas:

i. Prestar serviços, ainda que de forma eventual, para empresas cujas atividades estejam sujeitas à influência, supervisão, auditoria ou decisão pelo colaborador.

Exemplo prático: um colaborador é responsável por analisar documentos e recomendar a aprovação de empresas que desejam fornecer serviços para a Comerc. Após apontar uma pendência técnica específica na análise, ele é procurado por essa mesma empresa para prestar um serviço remunerado de revisão dos documentos, com o objetivo de aumentar as chances de aprovação na próxima avaliação.

ii. Exercer, direta ou indiretamente, qualquer atividade incompatível com as funções do cargo, inclusive em áreas semelhantes com as que atua na Companhia.

Exemplo prático: um colaborador da Comerc não deve, simultaneamente, prestar consultoria externa para outra empresa do mesmo setor. Essa atuação paralela é incompatível com suas funções, pois ele pode ter acesso a informações estratégicas ou sensíveis da Companhia, o que caracteriza um conflito de interesses real.

iii. Atuar, ainda que de forma informal, como consultor, assessor ou intermediário em favor de empresas ou pessoas que possuam algum tipo de relacionamento comercial com a Companhia.

Exemplo prático: uma gerente da Comerc decide atuar, de forma voluntária, na intermediação da liberação de uma licença pública em favor de um fornecedor da Companhia. Mesmo sendo uma ajuda informal, isso representa um conflito de interesse aparente e fragiliza a confiança, pois pode ser interpretado como um favor que visa a satisfação de interesses pessoais.

iv. Aceitar participar, de forma informal, como palestrante ou convidado para debate, de eventos, viagens, confraternizações ou qualquer outra atividade que seja patrocinada por terceiros que possuam interesses em decisões sob sua responsabilidade ou influência. A participação em eventos dessa natureza, quando oferecida por fornecedores, prestadores de serviço ou parceiros comerciais ou entidades reguladas, devem ser previamente analisadas pela área de Integridade.

Exemplo prático: Um colaborador da Comerc é responsável por avaliar e aprovar contratos com fornecedores da área de tecnologia. Um desses fornecedores, que está em processo de renovação contratual com a empresa, e é um dos patrocinadores de um congresso internacional, e convida esse colaborador para palestrar e oferece o pagamento de passagens e hospedagem. Essa situação pode configurar um conflito de interesses aparente, pois ainda que não tenha a intenção de favorecimento, a aceitação do convite pode gerar a percepção de que se a renovação da contratação foi favorecida e parcial.

7.3. Recebimento e Oferecimento de Presentes, Brindes, Hospitalidades e Contrapartidas

Aceitar presentes ou vantagens de quem tenha interesse em decisões do qual participa e precise tomar, quando isso ultrapassar os limites permitidos pelo Procedimento de Recebimento e Oferecimento de Presentes, Brindes, Hospitalidades e Contrapartidas.

Exemplo prático: um colaborador da Comerc atua em um grupo responsável por avaliar propostas comerciais de fornecedores. Durante o processo de seleção, ele recebe, de um dos fornecedores participantes, um relógio de valor superior ao padrão estabelecido pelo Procedimento de Recebimento e Oferecimento de Presentes, Brindes, Hospitalidades e Contrapartidas. Mesmo que o presente não influencie diretamente a decisão, essa conduta configura uma violação aos normativos internos e um conflito de interesses potencial, pois a simples aceitação compromete a percepção de imparcialidade da decisão.

7.4. Outras situações que exemplificam Conflito de Interesses:

- a. Ter relacionamento de parentesco ou de amizade com Agente Público e utilizar esse vínculo em situações que possam influenciar ou prejudicar os nossos interesses;
- c. Retirar e/ou utilizar qualquer tipo de material, bens e equipamentos de trabalho, disponibilizados pela Comerc, para fins particulares;
- d. Indicar, como beneficiários das ações de patrocínios e doações, pessoas, projetos, entidades ou ações das quais seja membro ou que tenha Parentes que participem diretamente, sem antes informar expressamente essa condição à área de Compliance;
- e. Se tornar sócio, administrador, proprietário, credor, investidor, mandatário ou consultor de empresas que possuam alguma relação de negócio com a Comerc, sem antes informar expressamente essa condição à área de Compliance;
- f. Se tornar sócio, administrador, proprietário, credor, investidor, mandatário ou consultor de empresas que sejam concorrentes diretas ou indiretas da Comerc Energia, sem antes informar expressamente essa condição à área de Compliance.

É importante salientar que a presente diretriz não abrange todas as situações que podem configurar Conflito de Interesses, de modo que o rol de situações aqui elencadas é meramente exemplificativo.

Todos os colaboradores da Comerc Energia têm o compromisso de, sempre que acharem estar ou estiverem diante de uma situação de conflito, buscar esclarecimento e orientação junto à área de Compliance.

8. Fluxos de solicitações e retorno de consultas de Conflito de Interesses

Sempre que estiver em dúvida, diante de uma situação de Conflito de Interesses, busque esclarecimento e orientação junto à área de Compliance, por meio do e-mail: compliance@comerc.com.br. O caso será recebido e analisado pela área;

Caso, durante sua análise, a área de Compliance não identifique a incidência de risco relevante de Conflito de Interesses, o(a) colaborador(a) será informado sobre o resultado da avaliação e o processo será finalizado, com as devidas recomendações mitigatórias, se aplicáveis. Para tanto, a conclusão do caso será registrada, em documentos internos da área de Compliance, e arquivada como “*Conclusão: não há risco de conflito de interesses relevante*”.

Entretanto, se, após a análise, a conclusão seja de risco relevante de Conflito de Interesses, poderá ocorrer os seguintes cenários:

a) Adoção de medidas mitigadoras: o Termo de Compromisso, enviado de acordo com o caso concreto, será encaminhado para preenchimento e assinatura do interessado. Após isso, será registrado “**Há risco de conflito de interesses (Real/Potencial/Aparente) relevante**”

identificado” e o termo preenchido, bem como eventuais documentos que fundamentarem a análise, será arquivado internamente pela área de Compliance.

b) Avaliação da Comissão de Ética: caso, na avaliação da área de Compliance, o Conflito de Interesses seja classificado como Alto ou Muito Alto, as medidas mitigatórias serão apresentadas à Comissão de Ética para avaliação e deliberação. Essas análises poderão ser executadas por equipe externa à Companhia, quando houver risco de retaliação e/ou a complexidade da demanda exigir recursos não disponíveis.

c) Avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário: nos casos de ausência de pacificação do Conflito pela Comissão de Ética da Controladora, ou na impossibilidade de decisão desta, o caso será apresentado ao Comitê de Auditoria Estatutário, para avaliação e deliberação.

O colaborador que estiver relacionado com a situação de Conflito de Interesses, além de acionar a área de Compliance nos termos descritos acima, deverá:

- *Interromper qualquer ação sob sua responsabilidade que possa resultar ou agravar eventual conflito de interesses, seja ele aparente ou concreto; e*
- *Não utilizar sua influência pessoal para dar andamento em processos internos que possam estar influenciados por eventual conflito de interesses, seja ele aparente ou concreto.*

9. Situações em Desacordo com essa Diretriz

Caso qualquer colaborador identifique ou suspeite de uma situação em desacordo com essa diretriz, ele deverá reportar o fato diretamente à área de Compliance ou utilizar o Canal de Ética, pelo link: <https://canaldeetica.com.br/grupocomercenergia/> ou pelo telefone 0800 882 0607.

10. Formulário de Conflito de Interesses

Todos os Colaboradores da Companhia deverão preencher o Formulário de Conflito de Interesses (“Formulário”), constante do Anexo II desta Diretriz.

O preenchimento do Formulário deverá ser feito anualmente, mediante campanha de divulgação e conscientização promovida pela área de Compliance.

Além disso, o colaborador também poderá proceder com o preenchimento do documento todas as oportunidades em que suspeitar ou perceber que pode estar inserido numa situação de Conflito de Interesses não reportada anteriormente, detalhando a nova situação de Conflito.

11. Disposições finais

As disposições contidas nesta Diretriz não excluem as disposições previstas no Código de Ética e Conduta Empresarial da Comerc, de forma que os documentos deverão ser interpretados de forma complementar.

Os Colaboradores que tenham conhecimento ou qualquer suspeita de situações de descumprimento das diretrizes deste normativo, do Código de Ética e Conduta Empresarial, das demais políticas internas da Comerc ou de Leis e regulamentações, sejam estas cometidas por colaboradores ou terceiros com as quais a Comerc se relacione, devem relatar tais situações por meio do Canal de Ética da Comerc, disponível pelos seguintes meios:

a. Website: <https://canaldeetica.com.br/grupocomercenergia/>

b. Telefone: 0800 882 0607

O descumprimento das orientações dessa diretriz poderá implicar na aplicação de medidas disciplinares, inclusive, na responsabilização de acordo com a legislação vigente.

ANEXO I – Análise de Riscos de Conflito de Interesses

A análise do risco de Conflito de Interesse tem por objetivo identificar o grau de relevância do risco identificado.

Após o recebimento da consulta de Conflito de Interesses, a área de Compliance irá realizar o juízo de admissibilidade do Conflito de Interesses suscitado e emitir a resposta ao requisitante.

O juízo de admissibilidade do Conflito de Interesses será realizado em razão do cargo do interessado e sob os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Descrição
Nível de impacto na imparcialidade e integridade	Quanto mais direta for a influência da conduta sobre decisões organizacionais ou processos críticos, maior o risco.
Capacidade de influência do cargo envolvido	Cargos com maior poder de decisão e visibilidade institucional elevam o risco da conduta.
Intencionalidade e possibilidade de controle/mitigação	Situações que envolvem ganho pessoal ou de terceiros, com base no cargo ou uso indevido da função tendem a configurar risco elevado. Condutas mitigáveis podem ter risco reduzido.

A análise do risco do Conflito de Interesses solicitado será classificada de acordo com as seguintes premissas:

Nível de Risco	Descrição	Ação Recomendada
Muito Baixo	Situação que representa pouco risco de impacto à integridade e não representa risco à reputação da Companhia. Requer medidas mitigadoras, mas não exige monitoramento.	Preencher o formulário de conflito de interesses e comunicar à liderança.
Baixo	Situação que representa pouco risco de impacto à integridade e /ou reputação da Companhia. Requer medidas mitigadoras, mas não exige monitoramento.	Preencher o formulário de conflito de interesses e comunicar à liderança.
Médio	Situação com risco médio de impacto à integridade e/ou reputação da Companhia. Exige medidas mitigadoras e eventual monitoramento.	Registrar por e-mail a área de compliance (compliance@comerc.com.br) e comunicar à liderança. Será conduzida avaliação e monitoramento realizado pela área de Compliance.

Alto	Situação com risco relevante de impacto à integridade e/ou reputação da Companhia. Requer ação corretiva imediata, avaliação e implementação de medidas mitigadoras e monitoramento.	Interromper a situação de risco e comunicar à área de Compliance para avaliação e condução do caso.
Muito Alto	Risco crítico. Situação de conflito que pode causar graves impactos à integridade e/ou à reputação da Companhia, podendo, inclusive, comprometer seu planejamento estratégico. Requer ação corretiva imediata, avaliação e implementação de medidas mitigadoras e monitoramento.	Interromper a situação de risco. Avaliação feita pela área de Compliance e condução do caso à Comissão de Ética, e se for o caso, ao Comitê de Auditoria Estatutário da Controladora.

Ainda, para classificação do risco do conflito, será utilizada as diretrizes previstas na Política de Gestão de Riscos Corporativos.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES

Conheça todas as soluções da Comerc Energia: www.comerc.com.br

Impresso por: Pamela Letícia Feliciano em 09/12/2025 15:23



Nome Completo:

Área/Usina:

Cargo:

O preenchimento do Formulário de Conflito de Interesses é uma ferramenta utilizada para mantermos a integridade e a transparência nas atividades da Comerc Energia.

Para preenchimento, observar os significados elencados a seguir:

- a) Agente Público:** qualquer pessoa que exerça, ainda que temporariamente e sem remuneração, cargo, função ou emprego, ou que seja eleito, nomeado, contratado por, ou tenha qualquer outro vínculo de representação com Autoridades Governamentais.
- b) Amizade íntima:** relacionamento entre amigos caracterizadas pelo alto grau de proximidade, confiança e compartilhamento de aspectos pessoais e emocionais da vida.
- c) Empresa concorrente:** organização que opera no mesmo mercado, oferecendo produtos ou serviços semelhantes e disputando os mesmos clientes da Comerc Energia.
- d) Parentesco:** o(a) cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. Ex: 2º Grau - Irmão/Irmã, Cunhado/Cunhada; 3º Grau - Tio/Tia, Sobrinho/Sobrinha, Tio/Tia e Sobrinho/Sobrinha do(a) cônjuge ou companheiro(a)
- e) Pessoas com poder de decisão:** são aquelas que exercem gestão ou que possuem influência significativa nas decisões estratégicas e operacionais de uma empresa
- f) Pessoa Exposta Politicamente (PEP):** pessoas que desempenham ou tenham desempenhado, no Brasil ou em países estrangeiros, nos 05 (cinco) últimos anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.
- g) Relacionamento afetivo:** relacionamento que não gera relação de parentesco e que pode ser definido como conexão íntima e emocional com outra pessoa. Ex: namorado(a), noivo(a).

Em casos de dúvidas, favor entrar em contato com a Área de Compliance (compliance@comerc.com.br).

Questionamento 1

Você é sócio(a), acionista, administrador ou ocupa qualquer cargo ou posição com poder de decisão, em empresa ou entidade com ou sem fins lucrativos?

**Desconsiderar eventuais participações minoritárias em Companhias listadas na Bolsa de Valores.*

[] Sim [] Não

Caso tenha respondido de forma positiva, favor detalhar abaixo.

Nome da Empresa	
CNPJ	
Tipo de Atividade	
Função	

Questionamento 2

Você possui participação societária em empresa(s) com negócios firmados ou em negociação com a Comerc Energia?

[] Sim [] Não

Caso tenha respondido de forma positiva, favor detalhar abaixo.

Nome da Empresa	
CNPJ	

Questionamento 3

Você possui relacionamento de parentesco, relação afetiva ou amizade íntima com pessoas que são sócias, acionistas ou que ocupam posição com poder de decisão em empresa ou entidade que possui contrato vigente com a Comerc Energia?

[] Sim [] Não

Caso tenha respondido de forma positiva, favor detalhar abaixo.

Nome da Empresa	
------------------------	--

CNPJ	
Nome Completo do Terceiro	
Cargo por ele exercido	
Nível de Relacionamento	

Questionamento 4

Você possui alguma relação de parentesco, relacionamento afetivo ou amizade íntima com Pessoas Expostas Politicamente?

Sim Não

Caso tenha respondido de forma positiva, favor detalhar abaixo.

Nome Completo do terceiro	
Cargo por ele ocupado	
Nível de Relacionamento	

Questionamento 5

Você, ou algum parente, é ou foi Agente Público nos últimos 05 (cinco) anos?

Sim Não

Caso tenha respondido de forma positiva, favor detalhar abaixo.

Nome Completo do Terceiro	
Cargo por ele ocupado	
Órgão Público	
Nível de relacionamento	

Questionamento 6

Você possui relação de parentesco com pessoa que está trabalhando na Comerc Energia?

[] Sim [] Não

Caso tenha respondido de forma positiva, favor detalhar abaixo.

Nome completo do Terceiro	
Cargo por ele exercido	

Questionamento 7

Nos últimos 02 (dois) anos, você foi empregado ou prestou serviços para empresa concorrente do Grupo Comerc Energia?

[] Sim [] Não

Caso tenha respondido de forma positiva, favor detalhar abaixo.

Nome da empresa	
CNPJ	

Questionamento 8

Você possui relação de parentesco, relacionamento afetivo ou de amizade íntima com pessoa que exerce cargo de gerência, diretoria, vice-presidência ou no Conselho de Administração em empresa concorrente da Comerc Energia?

[] Sim [] Não

Caso tenha respondido de forma positiva, favor detalhar abaixo.

Nome da empresa	
CNPJ	
Nome Completo do Terceiro	
Cargo por ele exercido	
Nível de relacionamento	

Questionamento 9

Você exerce alguma atividade externa remunerada em paralelo com suas atividades desempenhadas na Comerc Energia?

Sim Não

Caso tenha respondido de forma positiva, favor detalhar abaixo.

Descreva, abaixo, a sua atividade:

Questionamento 10

Em algum momento da sua trajetória profissional, você esteve envolvido ou foi mencionado em processos internos relacionados a temas como conflito de interesses, assédio, fraude ou outras condutas que pudessem impactar a integridade corporativa?

Sim Não

Caso tenha respondido de forma positiva, favor detalhar abaixo.

Descreva, abaixo, maiores detalhes:

Questionamento 11

Você está ou esteve, nos últimos 5 anos, envolvido(a) em processo administrativo ou judicial relacionado a possíveis desvios de integridade, como improbidade administrativa, fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, assédio ou outros temas semelhantes?

Sim Não

Caso tenha respondido de forma positiva, favor detalhar abaixo.

Descreva, abaixo, maiores detalhes:

Declaração e Compromisso

- Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras e completas, não havendo omissão de nenhuma informação que possa influenciar decisões da Companhia.
- Compreendo que as situações de conflitos de interesse não divulgadas ou qualquer declaração falsa dará ensejo às medidas disciplinares previstas no Código de Ética e Conduta Empresarial, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- Comprometo-me, por fim, a informar prontamente à Área de Compliance sobre a alteração de qualquer informação inserida no presente documento.

Local:

Data: (dd/mm/aaaa):

Nome por extenso:

CPF: